



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL

LEI 4.253/2024

LEI Nº 4.253, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

(Altera o Anexo II da Lei nº 3.473 de 09 de Agosto de 2018 que dispõe sobre a Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão, ajustando o valor do Símbolo DAS-7 para o valor do Salário Mínimo Nacional vigente e dá outras providências).

ART. 1º- O valor do Símbolo DAS-7 constante do Anexo II da Lei nº 3.473 de 09 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Tabela de Vencimentos dos em Comissão, passa a vigorar com o valor do Salário Mínimo Nacional vigente de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).

§ 1º- O Anexo II da Lei nº 3.473 de 09 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Tabela de Vencimentos dos cargos em Comissão passa a vigorar com a redação do Anexo I desta presente Lei.

ART. 2º- As despesas geradas por esta Lei, correrão por conta do orçamento financeiro do exercício de 2023 da Câmara Municipal de Paraíba do Sul.

ART. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

SALÃO NOBRE BENTO GONÇALVES PEREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

Diogo do Nascimento Azevedo
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL

LEI 4.253/2024

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

NÍVEL	VALOR EM R\$
DAS-1	5.616,00
DAS-2	3.769,54
DAS-3	2.419,20
DAS-4	2.332,80
DAS-5	1.898,07
DAS-6	1.784,19
DAS-7	1.412,00

PRAÇA GARCIA PAES LEME - PRAÇA GARCIA PAES LEME, 96 – CENTRO –
PARAÍBA DO SUL-RJ – 25850-000

TEL.: (24)2263-7400 **E-MAIL:** cmprs@yaho.com.br